

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 209 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000652150202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº42010002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Ofício SEMSAS nº 1.493/2025 de 23 de junho de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000652150202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), do município de Sorriso para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/47923 de 24 de junho de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000652150202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais), para o Município de Sorriso, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000652150202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº42010002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153

Assinado de forma digital por GILBERTO
GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.16 14:31:29 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT